

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“Rescinde contrato temporário de prestação de serviços celebrado com Cristovaldo Santos Moreira.”

Considerando que o servidor Cristovaldo Santos Moreira atua no cargo de Vigilante nesta Fundação, em caráter temporário, desde 16 de abril de 2018.

Considerando que o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

Considerando que a Fundação Marimbeta, por intermédio do seu representante, celebrou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que estabelece a obrigação da realização de concurso público, sob pena de multa;

Considerando a estrita observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, celebrado com o Sr. **Cristovaldo Santos Moreira**, portador do RG nº. 48.088-61 SSP/BA, ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações funcionais junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º. A presente Portaria terá vigência da data de sua publicação.

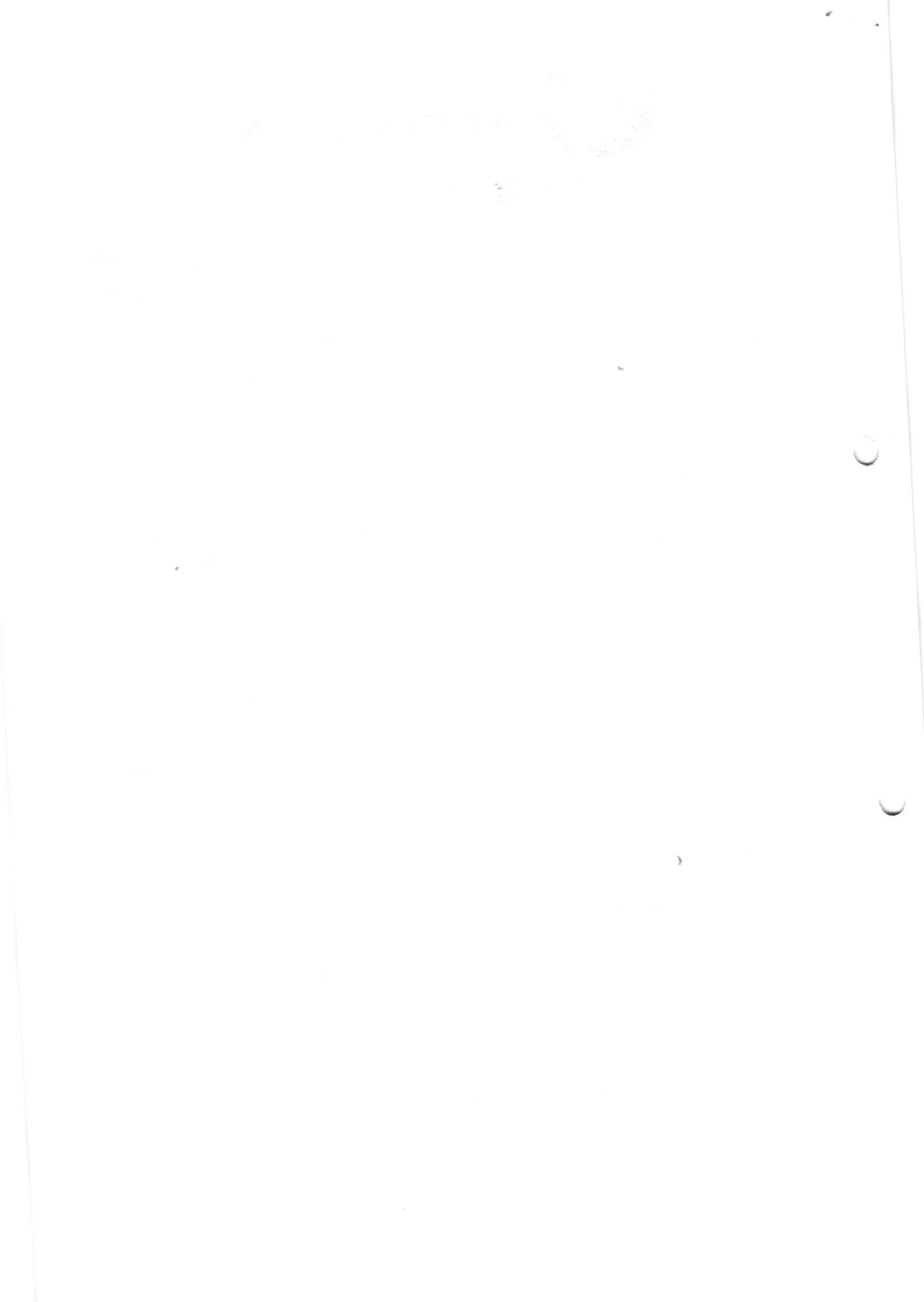
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, em Itabuna/BA, 09 de fevereiro de 2023.



MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente-Diretor da Fundação Marimbeta



PORTARIA Nº. 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“Rescinde contrato temporário de prestação de serviços celebrado com Selma da Silva Pinho.”

Considerando que a servidora Selma da Silva Pinho atua no cargo de Auxiliar Administrativo nesta Fundação, em caráter temporário, desde 16 de abril de 2018.

Considerando que o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

Considerando que a Fundação Marimbeta, por intermédio do seu representante, celebrou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que estabelece a obrigação da realização de concurso público, sob pena de multa;

Considerando a estrita observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, celebrado com a Sra. **Selma da Silva Pinho**, portadora do RG nº. 01.600.609-74 SSP/BA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações funcionais junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º. A presente Portaria terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, em Itabuna/BA, 09 de fevereiro de 2023.



MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO
Presidente-Diretor da Fundação Marimbeta